



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8768, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 232.988,16.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5876, de 03 de dezembro de 2014, é reaberto um crédito especial no valor de R\$ 232.988,16 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
Unidade: 01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1213 - Ginásio Poliesportivo

Recurso: 1152 - Construção da Praça de Esporte e Cultura - PEC

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 232.988,16

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para aquisição de sistema de ar, equipamentos e serviços a serem prestados para execução do termo de compromisso nº 0363728-58/2011/Ministério da Cultura/Caixa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 001  
e publicado (a)  
Em 20 / 02 / 2015